

DE TOBIN A ROBIN

Marcio Pochmann*
Giorgio Romano Schutte**

Introdução

Quando James Tobin retomou, nos anos 1970, as ideias de Lord Keynes a respeito de uma taxa sobre transações cambiais para minimizar ataques especulativos, não imaginava ter lançado uma das principais bandeiras de luta do Fórum Social Mundial de Porto Alegre, lançado em 2001. Da mesma forma, os ativistas da Taxa Tobin talvez não imaginassem ter entre seus aliados líderes políticos como Angela Merkel, que encabeça, desde as últimas eleições na Alemanha, uma coalizão de centro-direita. Ela resistiu, no final de 2009, a pressões do novo ministro de cooperação, o liberal Dirk Niebel, para abandonar a participação da Alemanha nos esforços de estudar a viabilidade técnica e política da taxa sobre fluxos financeiros internacionais. Igualmente surpreendente foi a recente militância do governo britânico, sob a liderança do seu primeiro-ministro, Gordon Brown, em relação ao assunto, uma vez que Tony Blair era o principal aliado dos EUA para abortar qualquer discussão ou menção ao assunto nos fóruns internacionais. Sem dúvida, a crise das hipotecas *subprime* e seu desdobramento mundial reforçou vários dos argumentos utilizados ao longo do tempo a favor de taxa global no contexto de regulamentação do sistema financeiro internacional. Três aspectos devem ser ressaltados: a viabilidade técnica, a responsabilização do sistema financeiro e a responsabilidade social global. Como expressão deste novo momento, surgiu na Grã-Bretanha, centro principal das transações cambiais mundiais, no início de 2010, o movimento Robin Hood Tax, que popularizou este debate.

Tobin

Em 1972, Tobin falou pela primeira vez da taxa em sua palestra em Princeton, publicada em 1974. O contexto era a crise do sistema de câmbio fixo de Bretton Woods e a transição para a era do câmbio flutuante. Tobin não era contra o regime de câmbio flutuante, com o argumento de que a internacionalização do capital já não permitia regime de câmbio fixo. Ou seja, haveria somente duas possibilidades: radicalizar para uma moeda única ou conviver com o câmbio flutuante, cuja flutuação é justamente seu principal problema.

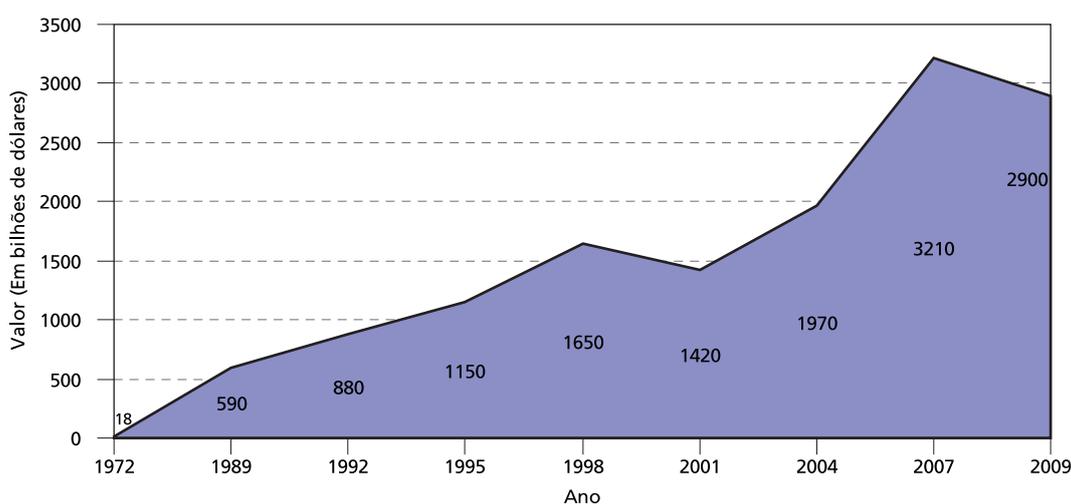
* Presidente do Ipea e membro do grupo de peritos sobre a taxa de fluxos financeiros.

** Professor-adjunto na área de economia institucional da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A taxa proposta por Tobin deveria atenuar a flutuação e, com isto, defender margens de uma política monetária autônoma. Ele relançou a ideia em uma palestra em 1977, publicada em 1978, ainda sem muita repercussão. Tobin nunca chegou a detalhar a operacionalização da proposta, mas deixou como sugestão que a arrecadação fosse administrada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Cada membro seria obrigado a introduzir esta taxa e, junto com o Banco de Compensações Internacionais (BIS), o Fundo teria a responsabilidade de fixar porcentagens, definir as modalidades que seriam objeto de taxação e exceções como, por exemplo, o comércio entre países com moedas não conversíveis. Do lado da administração dos fundos arrecadados – para Tobin, um *byproduct* – sugeriu-se delegar esta responsabilidade ao Banco Mundial. Em um primeiro momento, a proposta, conhecida desde então como Taxa Tobin, não ganhou muita adesão.

É verdade que o próprio Tobin já comentara que o interesse pela taxação de fluxos financeiros flutua de acordo com a ocorrência de crises. Assim, as crises financeiras do México, dos países asiáticos, da Rússia e do Brasil na década de 1990 deram forte impulso para reconsiderar-se a ideia da taxação, uma vez que foi a especulação contra as moedas destes países, no contexto da liberalização financeira, que as havia provocado, ou pelo menos ampliado. A Taxa Tobin tornou-se uma potencial arma contra a globalização neoliberal, com uma conotação política muito maior que a pretendida por ele quando afirmou que queria jogar “areia nas rodas do setor financeiro internacional”. Cabe lembrar que o volume das transações cambiais multiplicou-se por 100 desde o início da década de 1970. Levantamentos do BIS mostram, em termos anuais, um fluxo de US\$ 777,5 trilhões (gráfico 1).

GRÁFICO 1

Volume médio diário do mercado de câmbio global

Fonte: BIS 2007, *Triennial Central Bank Survey*, Basileia, 2007, p. 4; BIS 2005, *IFSL, Foreign Exchange* Londres, 2009, p. 1 e *International Financial Services*, Londres (IFSL, 2009).

Elaboração própria.

Obs.: A queda no período de 1998 a 2001 deveu-se à introdução do euro.

Financiar o combate à fome e à extrema pobreza

Esse aumento exponencial do volume permitiu o surgimento de uma nova abordagem sobre a taxação dos fluxos financeiros. Nesta, a taxa serviria unicamente para angariar recursos para o desenvolvimento, sem afetar a liquidez dos mercados. A alíquota da taxação deveria, portanto, ser muito baixa, de maneira a minimizar os efeitos nos mercados financeiros e os riscos de evasão. Contudo, mesmo alíquotas muito baixas poderiam vir a gerar rendimentos expressivos, devido à magnitude destes fluxos, desde que fossem adotadas de forma coordenada entre os principais centros financeiros globais. E foi o Brasil, na pessoa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que organizou, em 2004, com seus colegas Jacques Chirac (França), Ricardo Lagos (Chile) e José Luis Zapatero (Espanha), o maior apoio político a esta proposta até agora, de acordo com Denys (2008, p. 326). A taxa apareceu como uma das principais propostas para arrecadar recursos adicionais no âmbito da iniciativa Ação Global contra a Fome e a Pobreza, lançada na Assembleia Geral das Nações Unidas em setembro de 2004. O argumento era que os membros da Organização das Nações Unidas (ONU) haviam se comprometido com o combate à fome e à pobreza ao aprovar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Todavia, cálculos da própria organização mostravam um déficit anual para atingir as metas de cerca de US\$ 50 bilhões, apontando a necessidade de buscar mecanismos estáveis e adicionais aos esforços nacionais dos países pobres e aos compromissos assumidos pelos países ricos de destinar 0,7% do seu produto interno bruto (PIB) à cooperação internacional (SACHS, 2005). Para centrar no argumento da capacidade e legitimidade de arrecadação da taxação global, o relatório estabelece claramente que “o único propósito da taxação proposta consiste em levantar recursos para o desenvolvimento, sem afetar os mercados” (GRUPO TÉCNICO SOBRE MECANISMOS FINANCEIROS INOVADORES, 2004, p. 34). Com os votos de 115 países, a Assembleia Geral da ONU aprovou, em 2004, uma resolução para estudar a taxação internacional como instrumento de financiamento do desenvolvimento.

A Ação Global contra a Fome e a Pobreza transformou-se, em 2007, no Leading Group on Innovative Financing for Development (Leading Group), ao qual se associaram, até o final de 2009, 59 países e um conjunto de organismos internacionais e entidades da sociedade civil organizada,¹ embora os fundadores da iniciativa, entre os quais o Brasil, continuem com maior destaque e responsabilidade. A proposta específica da taxação das transações cambiais não avançou, principalmente diante da forte resistência dos EUA e da Grã-Bretanha contra até mesmo a colocação do assunto em pauta.²

1. Ver a lista atualizada em: <<http://www.leadinggroup.org>>.

2. Algumas outras propostas apresentadas pelo que se tornou conhecido na Europa como The Lula Group de fato progrediram, como é o caso do financiamento, por meio de impostos sobre passageiros aéreas, com vistas à compra de remédios para o combate ao HIV, à malária ou à tuberculose (Unitaid), do qual o Brasil acabou participando com recursos orçamentários e sua *expertise* no assunto.

Impacto da crise financeira mundial

Os economistas Cintra e Braga (2000, p. 8) já argumentavam que propostas para regulamentar e taxar fluxos internacionais de capitais somente poderiam prosperar “se acontecesse uma crise dramática que atingisse as economias centrais”. Dito e feito. Desde 2009, taxar fluxos financeiros começou a ser discutido em várias instâncias e por governos até então relutantes mesmo em mencionar o assunto como uma opção. O objetivo principal, porém, não dizia respeito a arrecadar fundos para a cooperação para o desenvolvimento, mas a recuperar pelo menos parte dos pacotes de resgate transferidos para o setor financeiro, que geraram aumentos significativos nos déficits públicos. Ou seja, configurou-se uma terceira abordagem da taxação. O primeiro a se manifestar publicamente foi o ministro de Finanças da Alemanha, Peer Steinbrück, em artigo de opinião publicado em vários jornais do mundo com o título *Em defesa de um imposto mundial*.³

*O ministro Steinmeier⁴ e eu estamos sugerindo que o G-20 adote medidas concretas para criar um imposto sobre transações financeiras de 0,05% sobre todos os negócios com produtos financeiros dentro de suas jurisdições, independente se esses negócios ocorrem em bolsas ou não.*⁵

Para não perder a liderança que a França sempre tivera na discussão sobre regulação do sistema financeiro internacional, seu ministro das Relações Exteriores, Bernard Kouchner, convidou, em maio de 2009, os países a criarem uma força-tarefa e um grupo de peritos para analisarem a viabilidade técnica e política do imposto, o que acabou se concretizando em outubro do mesmo ano. Doze países, entre os quais Brasil, Chile, Espanha, Alemanha e, surpreendentemente, Grã-Bretanha e Japão, entraram no grupo com a França. No início de dezembro de 2009, Kouchner e a ministra de Economia, Christine Lagarde, publicaram no jornal *Le Monde* o artigo *Por uma taxa sobre o setor financeiro mundial*,⁶ afirmando tratar-se de uma proposta defendida pela França de forma sistemática antes mesmo da crise de 2008 e de as discussões em torno da mudança climática darem voz à ideia de se usar uma taxa global para combatê-la. Também neste caso, foi feito um apelo para que o assunto entrasse na pauta do G-20, porém sob uma posição firme no que diz respeito ao uso dos fundos arrecadados para financiar o desenvolvimento, com referência explícita aos ODMs. Em seguida, Gordon Brown e Nicolas Sarkozy publicaram no *The Wall Street Journal* (09/12/2009) um artigo intitulado *For global finance, global regulation*, com a chamada: *Proposals that deserve consideration include taxes on financial transactions and 2009 bank bonuses*. O artigo não entra em detalhes, mas sugere que *financial transaction levies* poderiam

3. No caso do Brasil, o artigo foi publicado no jornal *Valor Econômico* em 28 de setembro de 2009.

4. Ministro das Relações Exteriores da Alemanha.

5. Cabe explicar que essa linguagem bastante radicalizada do ministro de Finanças da Alemanha deve ser analisada no contexto das eleições parlamentares às vésperas das quais o artigo foi publicado. Steinbrück e Steinmeier são ambos do Partido Social-Democrata da Alemanha (SPD), que, de acordo com as pesquisas, perderia as eleições, em parte devido à perda de votos para a esquerda.

6. *Des financements innovants pour aider au développement, l'idée fait son chemin – Pour une taxe sur le secteur financier mondial*. *Le Monde*, 02/12/2009.

contribuir não somente para financiar os déficits, mas também os ODMs e o enfrentamento das mudanças climáticas. O apelo ao FMI e ao G-20 para pautarem a discussão da taxa global ganhou mais força ainda com a declaração final do Conselho Europeu de 10 e 11 de dezembro de 2009, a qual, em seu parágrafo 15, convoca o FMI “*a considerar todo o leque de opções possíveis em seu relatório, tais como seguros contra crise, fundos para resoluções de crises, arranjos de capital contingente dos bancos e um imposto sobre transações financeiras globais*” (tradução e grifo dos autores).

A contribuição mais consistente ao novo debate veio do Ministério de Finanças da Grã-Bretanha, que lançou, em dezembro de 2009, o documento *Risk, reward and responsibilities – the financial sector and society*. Nele é citado um trecho do discurso de Gordon Brown na reunião dos ministros das finanças do G-20, em novembro 2010: “*it cannot be acceptable that the benefits of success in this sector are reaped by the few but the costs of its failure are borne by all of us*” (HM TREASURY, 2009, p. 4). O documento não detalha o tipo de imposto, mas traz uma diferenciação interessante e pertinente entre a necessidade de recuperar fundos públicos transferidos para salvar o setor financeiro e introduzir mecanismos que possam aliviar futuras crises, abordada no capítulo 3 (*Reducing the burden on society of financial sector failures*). Por sua vez, o capítulo 4 abre caminho para discutir-se a taxa sobre fluxos financeiros para financiar o desenvolvimento: “*this chapter considers the potential for additional taxation of the financial sector to ensure the sector makes a fair contribution to society and broader social objectives*” (*op. cit.*, p. 33). O capítulo é surpreendente ao reproduzir as duas principais defesas de um imposto global. Primeiro enfrenta a problemática da soberania fiscal: “*taxation policy goes to the heart of national sovereignty. But because of the highly internationally mobile nature of the financial sector, there is a case for considering a more internationally coordinated approach to some elements of financial services taxation*” (*op. cit.*, p. 34).

Segundo, argumenta que houve mudanças na viabilidade devido ao aumento da regulação:

It has been argued that taxable activities would relocate offshore from major centres. In the past, weak international coordination and the existence of non-compliant jurisdictions would have made this a significant risk. However, the G20's concerted action over the last year on tax havens and non-complaint jurisdictions demonstrates that such international coordination is both feasible and enforceable (*op. cit.*, p. 37).

Esse documento deixa em aberto tanto o uso específico dos fundos arrecadados quanto a definição dos *broader social objectives*, dando a entender que *broader* refere-se a objetivos que vão além da compensação ou prevenção de gastos do governo com apoio ao setor financeiro em situações de graves crises como aquela de 2008. Chama a atenção que o documento tenta argumentar o motivo para propor uma *financial transaction tax* (FTT) e não uma *currency transactions tax* (CTT) (*op. cit.*, p. 35). Sugere-se que não possa haver discriminação entre os vários mercados de transações financeiras.

No início de 2010, foi a vez do governo Obama manifestar-se pela taxação do setor financeiro, usando uma linguagem forte – neste caso, contudo, a proposta seria totalmente focada na esfera nacional. Obama, porém, já manifestara publicamente que proposita coordenar este tipo de taxa (*levy*) com os demais países centrais. Este aparente endurecimento em relação ao setor financeiro foi puxado pela insatisfação da opinião pública norte-americana com o socorro do governo aos bancos, que aumentou fortemente os gastos federais, de um lado, e manteve o desemprego em alta, de outro.⁷

Ou seja, o assunto entrou na pauta internacional de forma bastante ambígua com relação ao seu conteúdo específico (De que tipo de imposto está-se falando? Sobre que tipo de transação financeira?) e à sua destinação: financiar a cooperação para o desenvolvimento ou os déficits nos países ricos? Ou, ainda, financiar ações no âmbito das mudanças climáticas, considerando que a Cúpula de Copenhague ressuscitou, no final de 2009, o interesse na chamada *carbon tax*,⁸ o imposto global sobre combustíveis fósseis? Ao mesmo tempo, surgiu a ideia de se usar uma FTT ou CTT para financiar ações nesta área, em particular nos países pobres com risco de serem atingidos pelas mudanças climáticas.⁹

Este renovado, embora ainda confuso e difuso, apoio político coincide com um fenômeno mais consistente no que diz respeito à viabilidade técnica de implementar um imposto, em particular sobre as transações cambiais. O crescimento exponencial dos mercados de câmbio veio acompanhado de um desenvolvimento de tecnologia de comunicação e de mecanismos de compensação e liquidação centralizados, em âmbito global e em tempo real, com o menor risco possível, o que exigiu por definição o envolvimento dos bancos centrais das moedas negociadas. Para responder a esta demanda, nasceu, em 2000, o Continuous Linked Settlement (CLS), um banco de compensação e liquidação, registrado em Nova York, que entrou em operação em 2004 (DENYS, 2008). O CLS tem 65 bancos privados como acionistas e 17 bancos centrais no seu Conselho de Supervisão, que é presidido pelo Federal Reserve System (FED). Em 2009, o CLS fazia a compensação de cerca de 75% das operações cambiais *off-shore* e operava com 17 moedas, sendo que dólar, euro, libra e iene representavam 77% de mercado global. A razão de existir do CLS como principal plataforma de compensação *off-shore* é a diminuição do risco das operações. Todavia, ele resultou em uma centralização das operações que facilita enormemente a aplicação de uma taxa direta sobre o operador – *the dealer*. O risco de evasão fiscal tornou-se próximo de zero, porque esta implicaria a criação de plataformas de compensação paralelas. A viabilidade, ou melhor, a facilidade de implementação do imposto significa também que ele pode funcionar “por fora” dos sistemas

7. O *timing* das declarações coincidiu com uma derrota histórica nas eleições para a vaga de senador no estado de Massachusetts, de tradição democrata, e uma queda na avaliação do próprio governo Obama nas pesquisas de opinião.

8. Em 2004, a *carbon tax* não entrou no *Relatório da Ação contra a Fome e a Pobreza* a pedido do governo brasileiro, por considerá-la inconsistente com as diretrizes do Protocolo de Kyoto no que diz respeito ao princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.

9. O secretário-geral da ONU instalou, inclusive, no final de 2009, um *high level expert panel* “to explore options for financing climate change initiatives”.

de tributação nacionais – o dinheiro arrecadado não passaria pelo orçamento nacional. Seria preciso, sim, um instrumento de direito público internacional por meio do qual os Estados nacionais criassem uma autoridade fiscal para a qual o CLS prestaria o serviço de arrecadar o imposto. Caberia ainda definir as formas de administração e gasto dos fundos. Entretanto, sem dúvida houve um avanço enorme na criação das condições técnicas para implementar a CTT. O aumento do volume e o avanço da tecnologia de compensação e liquidação provocaram uma constante diminuição dos *spreads* – que é a receita dos intermediários no atacado –, não havendo cobrança de comissões, a não ser aquelas para o funcionamento dos próprios sistemas de compensação e liquidação. De acordo com Avinash Persaud, o *spread* baixou de 0,05-0,06% no início dos anos 1990 para 0,02% em 2009.¹⁰ Tomando como exemplo a porcentagem sugerida por Schmidt (2008), 0,005%, se-aumentaria o *spread* em um ponto básico, para 0,03%. O histórico demonstrou não ser provável que haja uma queda da liquidez no mercado por causa deste aumento do *spread*. Ou seja, a baixa porcentagem garantiria ao mesmo tempo que não haveria impacto significativo sobre a liquidez e que não seriam gerados estímulos à procura de outros derivativos. Schmidt calcula que, mesmo assim, tomando como base os volumes negociados em 2007, uma taxa de 0,005% arrecadaria cerca de US\$ 33 bilhões por ano, levando em consideração uma queda no volume negociado de 14%¹¹ (SCHMIDT, 2008, p. 14).

Conclusão

Há divergências sobre a modalidade que deveria ser utilizada: um imposto coordenado internacionalmente sobre transações financeiras nacionais (tais como a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF), ou o imposto sobre compra e venda de ações na Bolsa de Valores de Londres, o *Stamp Duty*), ou sobre transações cambiais – que seria, na sua essência, um imposto global que poderia ser cobrado nas plataformas de compensação, em particular o CLS. Há igualmente divergências a respeito de qual seria o seu objetivo prioritário: arrecadar fundos para financiar ações de combate à pobreza e à fome no mundo, financiar os déficits públicos adicionais causados pelas despesas com o resgate dos sistemas financeiros, ou aliviar os efeitos das mudanças climáticas. Ou, ainda, diminuir a especulação danosa nos bons velhos termos de Tobin. No debate sobre o destino dos recursos, é perfeitamente plausível imaginar uma combinação dos quatro objetivos. Em 2004, no lançamento da Ação Global contra a Fome e a Pobreza, no auge da credibilidade do sistema financeiro, era necessário enfatizar que a taxa seria, de todos os modos, baixa o suficiente para não causar nenhum impacto sobre os

10. Dados apresentados na segunda reunião do grupo de peritos sobre taxação de fluxos financeiros, realizada em Bruxelas em 15 de janeiro de 2010.

11. Schmidt chega a esse número estimando a elasticidade do volume com relação ao *spread*.

mercados. Em contraste, após a crise *subprime*, praticamente todas as contribuições admitem que, caso haja uma consequência neste sentido, mesmo não sendo este o objetivo principal, ela será bem-vinda.

O relatório do grupo de peritos sobre taxação de fluxos financeiros para o desenvolvimento, instalado em outubro de 2009 pelo Leading Group para apoiar o trabalho da força-tarefa supramencionado, opta claramente por priorizar, em um primeiro momento, a CTT, por ela ter especificidades que a tornam muito mais viável. Estas especificidades são:

- facilidade de arrecadação por meio das plataformas de compensação e liquidação, consolidadas e com forte envolvimento dos bancos centrais (CLS);
- probabilidade mínima de distorção dos mercados financeiros;
- alto volume das transações;
- mercado centralizado (90% das transações em sete países; 80% em 11 centros financeiros; 33% na cidade de Londres; 85% em dólares);
- relação clara com fluxos financeiros internacionais e separação da esfera nacional;
- existência de uma ampla gama de pesquisas e levantamentos sobre CTT.

Sem dúvida, há o risco de que uma recomposição da força do setor financeiro faça essa discussão retrair rapidamente. Não está descartado, por exemplo, que a militância do governo britânico tenha uma relação com o fato de se estar na véspera de uma eleição que pode significar a volta dos conservadores ao poder na Grã-Bretanha, que já se declaram radicalmente contrários à proposta. De qualquer forma, esta discussão pode ainda ganhar força, porque há uma forte pressão dos governos da França, Grã-Bretanha e Alemanha para incluí-la na pauta da próxima reunião do G-20 em junho de 2010.

Em particular no caso da Grã-Bretanha, surgiu um amplo movimento da sociedade civil, chamado de Robin Hood Tax,¹² lançado no início de 2010 e que conquistou grande visibilidade perante a opinião pública, inclusive na campanha eleitoral daquele país.¹³ A proposta da campanha Robin Hood prioriza a CTT, embora leve em consideração também outras opções de FTT como a taxação sobre os bônus e outros grandes rendimentos gerados no setor financeiro. No que diz respeito à utilização dos fundos, a campanha propõe que 50% seja destinado ao combate à pobreza no próprio país, 25% aos ODMs nos países pobres, e 25% ao financiamento de ações relacionadas às mudanças climáticas, também nos países pobres. Por enquanto, a campanha restringe-se à Grã-Bretanha, contando ainda com pouca irradiação para o continente europeu. Ao mesmo tempo, ela está muito ligada ao clima pré-eleitoral, o que explica o grande apoio dado não somente pelos deputados do

12. Ver: <<http://robinhoodtax.org.uk>>.

13. As eleições parlamentares estão previstas para maio de 2010. O forte posicionamento de Gordon Brown, candidato a continuar ocupando o cargo de primeiro-ministro, contra o setor financeiro, já estava rendendo frutos para a sua campanha, conforme mostrou pesquisa de opinião do final de fevereiro de 2010.

partido trabalhista, mas também do partido centrista social-liberal, que aderiu em peso. De qualquer forma, a campanha ajuda a manter a “militância” do primeiro-ministro Gordon Brown e a sua determinação de pautar o assunto no G-20.

E o Brasil? O governo brasileiro estava à frente no relançamento da discussão sobre taxaçaõ de fluxos financeiros em 2004, participa da força-tarefa e do grupo de peritos criados em outubro de 2009 para aprofundarem o tema, e está representado nos principais fóruns onde o assunto será discutido: FMI e G-20. O Brasil não deveria ficar ausente do debate.

Referências

BRAGA, J. C.; CINTRA, M. A. M. A participação do Brasil na reorganização das finanças internacionais. *In*: FRIEDRICH, E. S. (Org.). **Studies on International Financial Architecture**. São Paulo, 2000.

DENYS, L. A. From global tax policy to global taxation: the case of the global currency transaction tax. *In*: HINNEKEN, L.; HINNEKENS, P. (Eds.). **A vision of taxes within and outside European Borders**. The Netherlands: Kluwer Law International, 2008.

GRUPO TÉCNICO SOBRE MECANISMOS FINANCEIROS INOVADORES. Relatório Final – Ação Global Contra a Fome e a Pobreza. Setembro, 2004.

HM Treasury. **Risk, reward and responsibility**: the financial sector and society. London, December, 2009.

SACHS, J. **Investing in Development**: a practical plan to achieve the millennium development goals. Washington: Relatório para o Secretário-Geral da ONU, 2005.

SCHMIDT, R. **The currency transaction tax**: rate and revenue estimates. United Nations University Press: Tokyo, New York, Paris, 2008.

TOBIN, J. **The new economics one decade older**: the Eloit Janeway lectures of historical economics in honour of Joseph Schumpeter. Princeton: Princeton University Press, 1972.

TOBIN, J. A proposal for International Monetary Reform. **Eastern Economic Journal**, n. 4, July/October, 1978.